



UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS
PRÓ-REITORIA ACADÊMICA
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO SÃO FRANCISCO DE PAULA

EDITAL Nº 013/2023
PROCESSO SELETIVO 2023/1

A Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde (COREMU) do Hospital Universitário São Francisco de Paula e a Universidade Católica de Pelotas-UCPel, no uso de suas atribuições, torna públicas as condições que regem o Processo Seletivo de ingresso para seleção de **PROFISSIONAIS FARMACÊUTICOS** ao preenchimento de vaga remanescente na **Residência Integrada Multiprofissional em Saúde do Idoso**.

1. Do Programa e Número de Vagas

Área Básica: Saúde do Idoso

Área de Concentração	Duração do Programa	Profissões	Nº de Vagas
Saúde do Idoso	02 anos	Farmácia	01

1.1 O encerramento das atividades do Programa de Residência Integrada Multiprofissional em Saúde do Idoso está previsto para o dia **29 de março de 2025**.

1.2 Se por determinação da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde - CNRMS, houver alteração nas datas de início e/ou encerramento das atividades do programa, esta será informada em <http://pos.ucpel.edu.br/residencia-multiprofissional/>.

2. Das Inscrições, Homologação das Inscrições e Comissão Organizadora do Processo Seletivo

O candidato ao inscrever-se, declarará sob penas da Lei que concluiu Curso de Graduação nas respectivas áreas oferecidas neste edital, devidamente credenciados e reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC) ou que irá concluí-lo até a data de matrícula, ou obteve revalidação do seu diploma seguindo as leis vigentes.

2.1. As inscrições podem ser realizadas no período de **27 de fevereiro de 2023 a 04 de março de 2023**, exclusivamente, pela internet, em formulário-padrão disponível no endereço eletrônico <http://pos.ucpel.edu.br/residencia-multiprofissional/>.

2.1.1 As inscrições serão gratuitas.

2.1.2 Recomenda-se a leitura integral e atenta deste edital antes da realização da inscrição.

2.2. O candidato deverá preencher todos os campos da ficha de inscrição e enviar a documentação indicada nos itens **3** , em arquivo no formato PDF, para o e-mail posgraduacao@ucpel.edu.br, até às **23h59min do dia 04 de março de 2023**.

2.2.1 Na hipótese de não ser possível enviar toda a documentação através de um único e-mail, o candidato deverá enviar em e-mails sequenciais até que integralize a documentação.

2.3 As inscrições implicam no reconhecimento e na aceitação, pelo candidato, das condições previstas no presente edital.

2.4 Não serão aceitas inscrições com pendências de qualquer natureza.

2.5 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão no preenchimento da ficha de inscrição ou por documentação falsa, e que, poderá ocasionar a sua exclusão do Processo Seletivo.

2.6 Importante o preenchimento correto, na ficha de inscrição, do e-mail do candidato, pois este será o canal de comunicação deste processo seletivo.

2.7 A inscrição somente será efetivada após a análise dos documentos enviados pelo candidato.

2.8 Será de total responsabilidade dos(as) candidatos(as) a verificação periódica do recebimento dos e-mails enviados por posgraduacao@ucpel.edu.br, bem como acessar eletrônico <http://pos.ucpel.edu.br/residencia-multiprofissional/> para verificar as publicações relativas ao Processo Seletivo.

2.9 As inscrições para o Processo Seletivo serão homologadas somente aos candidatos que cumprirem integralmente o disposto no presente Edital.

2.10 A divulgação da listagem preliminar de inscritos será realizada no dia **06 de março de 2023** no endereço eletrônico <http://pos.ucpel.edu.br/residencia-multiprofissional/>.

2.11 A divulgação das inscrições homologadas será realizada no dia **07 de março de 2023** no endereço eletrônico <http://pos.ucpel.edu.br/residencia-multiprofissional/>.

2.12 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo será composta pelos seguintes membros: (1) Pró-Reitor Acadêmico da UCPel; (2) Coordenadora da COREMU; (3) Coordenador do Programa de Residência Integrada Multiprofissional em Saúde do Idoso; (4) Coordenador de Educação Continuada da UCPel.

2.13 Poderá ser indeferido, pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, as inscrições que não atenderem a todos os requisitos e exigências descritos neste edital ou que estejam em desacordo com a legislação pertinente.

3. Documentação necessária

- Cópia da Carteira de Identidade.
- Cópia do CPF.
- Cópia do comprovante de Inscrição ou Registro no referido Conselho Profissional, de qualquer estado da federação brasileira.
- Cópia do Diploma do Curso de Graduação.
- Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação.
- Cópia do certificado de situação militar (candidatos do sexo masculino).
- Currículo Lattes atualizado (com as comprovações em anexo)

Candidato estrangeiro ou brasileiro graduado no exterior

- Cópia do diploma de graduação em Farmácia, devidamente revalidado em instituição competente no Brasil.
- Cópia do visto de permanência definitiva no Brasil, para candidatos estrangeiros;
- Proficiência em Português – CELPE – Bras.

4. Da Seleção dos Candidatos

4.1 Prova Objetiva (presencial) : corresponde ao exame de conhecimentos, possuindo caráter eliminatório e de peso três (3,0).

4.1.1 A **primeira etapa** do processo seletivo é constituída de prova objetiva que será realizada no dia **09 de março de 2023**, às 10h e duração de duas horas. O acesso a sala de prova será permitido a partir das 9h45min e o local de prova será divulgado no dia **07 de março de 2023**, juntamente com a lista de inscrições homologadas.

4.1.1.1 Será considerado habilitado para essa fase o candidato que tenha realizado a inscrição e enviado a documentação solicitada, em conformidade com o estabelecido neste edital.

4.1.1.2. A Prova Objetiva e as respectivas respostas das questões serão publicadas a partir das **14h** do dia **09 de março de 2023**, em <http://pos.ucpel.edu.br/residencia-multiprofissional/>.

4.1.1.3 No caso de haver uma ou mais questões anuladas, a pontuação correspondente será distribuída igualmente entre as questões que permanecerem válidas.

4.1.1.4 Na sala de prova, o candidato deverá apresentar o mesmo documento de identidade enviado na inscrição. No caso do candidato estar impossibilitado de apresentá-lo, poderá apresentar outro documento com foto, e de fé pública.

4.1.1.5 A UCPel utilizará o e-mail cadastrado pelo candidato no ato da inscrição para comunicar oficialmente outras informações que se tornarem necessárias para realização da prova.

4.1.1.6 Não será permitida, sob nenhum pretexto, a realização da prova em horário diferente do estabelecido neste edital.

4.1.1.7 O candidato não poderá utilizar boné, chapéu ou similares durante a realização da prova, sob pena de desclassificação do processo seletivo.

4.1.1.8 O candidato não poderá utilizar fones de ouvido ou similares durante a realização da prova, sob pena de desclassificação do processo seletivo.

4.1.2 A **segunda etapa** será constituída pela **Análise da produção curricular**, de caráter classificatório e de peso três (3,0), que será realizada no dia **13 de março de 2023**, em reunião da Comissão de Avaliação.

4.1.3 A **terceira etapa** será constituída de Entrevista, de caráter classificatório e de peso quatro (4,0). As entrevistas serão realizadas presencialmente, no dia **14 de março de 2023**, conforme divulgação que será realizada no endereço eletrônico <http://pos.ucpel.edu.br/residencia-multiprofissional/> no dia **13 de março de 2023**

4.2 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, na Prova Objetiva, obtiver grau zero (nota zero) em qualquer um dos eixos constitutivos, descritos na sequência deste edital.

4.3 Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota maior ou igual a cinco (5,0) na Prova Objetiva. O candidato que não atingir este mínimo será reprovado, sendo eliminado do Processo Seletivo.

4.4 A média final (nota final) será calculada pela média aritmética ponderada, entre as notas das três fases e seus respectivos pesos.

4.5 O Resultado Preliminar do Processo Seletivo, que incluirá as três etapas, será divulgado no dia **15 de março de 2023** no endereço eletrônico <http://pos.ucpel.edu.br/residencia-multiprofissional/>.

5. Das Etapas do Processo Seletivo

5.1 A **Primeira Etapa** da seleção (Prova Objetiva) compreende os seguintes elementos:

5.1.1 A prova será composta de 25 questões do tipo de múltipla escolha, sob forma de testes objetivos, com cinco (05) opções para cada uma, sendo apenas uma correta.

5.1.2 O candidato deverá transcrever todas as respostas da prova escrita objetiva para o **cartão de respostas**, que será o único documento válido para a correção e classificação.

5.1.3 Não haverá substituição do **cartão de respostas**, que é único e individual, por erro do candidato.

5.1.4 Será anulada a resposta que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de resposta.

5.1.5 O candidato poderá se retirar do local de realização da prova escrita objetiva somente após **15 (quinze) minutos** de seu início, sendo que os três últimos candidatos deverão ficar até o final da prova para verificar o lacre do envelope contendo os cartões de respostas.

5.1.6 Ao final da prova, é obrigatório que o candidato entregue o caderno da Prova Objetiva ao fiscal de sala.

5.1.7 O candidato poderá destacar e levar consigo a grade para marcação de respostas que estará disponível na última folha do caderno de prova.

5.1.8 Havendo três ou menos candidatos presentes à prova escrita objetiva, todos deverão permanecer na sala até que o último termine a prova.

5.1.9 O não-comparecimento no horário estabelecido para este processo seletivo implicará na eliminação do candidato.

5.1.10 Os conteúdos e bibliografias recomendadas encontram-se no Anexo I, do presente edital, sendo distribuídos em eixos temáticos, com pesos diferenciados, conforme distribuição no quadro abaixo:

Conteúdos e Eixos para o PRIM em Saúde do Idoso /HUSFP/UCPel

EIXO DAS QUESTÕES	SUB-PESO	EIXO TEMÁTICO
Transversal: da 1ª a 10ª questão	5	Temas: SUS, Políticas Públicas e Processo de Trabalho em Saúde.
Comum Específico: da 11ª a 20ª questão	3	Temas referentes a Área de Concentração do Idoso: Processo de Envelhecimento, Fisiologia, Políticas e Programas de atenção à Pessoa Idosa, Gestão dos Serviços na Atenção ao Idoso e Assistência Multiprofissional e Interdisciplinar.
Específico: da 21ª a 25ª questão	2	Temas relativos ao núcleo profissional de FARMACÊUTICOS, na respectiva área de concentração.

5.1.11 O caderno da Prova Objetiva e o seu **gabarito preliminar** serão divulgados no dia **09 de março de 2023**, no endereço eletrônico www.ucpel.edu.br/residenciamultiprofissional.

5.1.12 Recursos ao gabarito preliminar da Prova Objetiva se darão conforme item **6**.

5.1.13 Mesmo após o encerramento do processo seletivo, não serão fornecidos exemplares dos cadernos de questões, os quais ficarão disponíveis no endereço eletrônico www.ucpel.edu.br/residenciamultiprofissional após o término da prova.

5.1.14 A publicação do resultado preliminar da Prova Objetiva ocorrerá em www.ucpel.edu.br/residenciamultiprofissional, no dia **10 de março de 2023**, após às 17h.

5.1.15 O resultado final da Prova Objetiva será divulgado no dia **13 de março de 2023**, após às 10h, no endereço eletrônico <http://pos.ucpel.edu.br/residencia-multiprofissional/>, e relacionando os candidatos selecionados para a **segunda e terceira etapa** do processo seletivo.

5.1.16 Em havendo alguma questão da Prova Objetiva anulada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, os pontos relativos a ela, serão redistribuídos igualmente entre as demais questões do eixo a que pertence(m).

5.1.17 Em caso de empate entre as notas de candidatos referentes a primeira fase serão utilizados os seguintes critérios de desempate, respectivamente:

- 1º- Maior nota no eixo transversal
- 2º- Maior nota no eixo comum específico
- 3º- Maior nota no eixo específico
- 4º- Maior idade

5.2 A Segunda Etapa da seleção que compreende a **Análise da Produção Curricular**, será realizada no dia **13 de março de 2023**, em reunião da Comissão de Avaliação, a partir dos seguintes elementos:

5.2.1 A Análise da Produção Curricular será pautada em critérios específicos, e pontuada de acordo com cada tipo de produção, restrita apenas aos itens citados no **Anexo II**.

5.2.2 O currículo da Plataforma Lattes e os seus documentos comprobatórios deverão ser enviados por e-mail para posgraduacao@ucpel.edu.br, no momento da inscrição, contendo o formulário de informações curriculares, com a correta descrição da Produção Curricular (Anexo II), preenchida pelo próprio candidato, e separados dos demais documentos necessários para a inscrição.

5.2.3 Não serão pontuados documentos de produção curricular que não estejam restritos aos itens do formulário de **Anexo II**.

5.2.4 A responsabilidade pela documentação, incluindo o preenchimento e o envio, é exclusivamente do candidato, sendo que, aquele que não enviar todos os documentos de que trata o item **5.2** terão “pontuação zero” na Segunda Fase do processo seletivo.

5.2.5 A avaliação da Produção Curricular será realizada por reunião interna da Comissão de Avaliação a ser indicada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

5.3 A Terceira Etapa que compreende a Entrevista, será realizada a partir dos seguintes elementos:

5.3.1 A listagem com o nome dos candidatos habilitados, local e horário para realização da Entrevista estará disponível no endereço eletrônico <http://pos.ucpel.edu.br/residencia-multiprofissional/> no dia **13 de março de 2023**, a partir das 14h.

5.3.2 A realização das entrevistas será no dia **14 de março de 2023**, frente uma banca examinadora composta de três docentes, todos participantes do Programa de Residência Integrada Multiprofissional em Saúde do Idoso, tendo duração de até 15 minutos.

5.3.3 O candidato que não comparecer ao local da entrevista na data e no horário estabelecido, terá “pontuação zero” na Terceira Fase do Processo Seletivo.

5.3.4 A divulgação do resultado preliminar do Processo Seletivo ocorrerá dia **15 de março de 2023**, a partir das 14h no endereço eletrônico <http://pos.ucpel.edu.br/residencia-multiprofissional/>

5.3.5 Recursos ao resultado preliminar do Processo Seletivo serão admitidos somente quanto aos resultados da Segunda e/ou da Terceira Fase, uma vez que estará extinto o prazo de recursos a Primeira Fase, e se darão conforme item **6**.

6. Dos Recursos

A interposição de recursos aos resultados divulgados durante este Processo Seletivo deverá ser dirigida à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, e atendendo a:

6.1 Todos os recursos deverão ser realizados via e-mail para posgraduacao@ucpel.edu.br, de acordo com o modelo do Anexo III deste Edital, e devidamente fundamentados.

6.2 Recursos à listagem preliminar de inscritos: das 10h do dia **06 de março de 2023** até às 10h do dia **07 de março de 2023**.

6.3 Recursos ao Gabarito Preliminar da Prova Objetiva: das 14h do dia **09 de março de 2023** até às 14h do dia **10 de março de 2023**.

6.4 Os recursos deverão ser fundamentados com arguição lógica e consistente, cabendo um (01) recurso para cada questão da Prova Objetiva ou interpretação de texto.

6.5 Recursos ao Resultado Preliminar da Prova Objetiva: das 17h do dia **10 de março de 2023** até às 17h do dia **11 de março de 2023**.

6.6 Recursos ao Resultado Preliminar do Processo Seletivo: serão admitidos somente quanto aos resultados da Segunda e/ou da Terceira Fase, uma vez que estará extinto o prazo de recursos a Primeira Fase, e se darão no período das 14h do dia **15 de março de 2023** até às 14h do dia **16 de março de 2023**.

6.7 Poderão ser interpostos recursos por procurador oficialmente constituído, desde que anexe ao e-mail a cópia da procuração com firma reconhecida.

6.8 As respostas aos recursos ficarão serão enviadas aos candidatos autores por e-mail.

6.9 Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto neste Edital serão indeferidos.

6.10 Não caberá recurso à decisão final da banca examinadora.

7. Classificação e Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo

7.1 Depois de extinto o período de recursos, o resultado final do Processo Seletivo será homologado.

7.2 A classificação dos candidatos aprovados será feita por ordem decrescente das médias finais (notas finais).

7.3 Se houver empate de nota final entre os candidatos, será utilizado como critério de desempate, a melhor classificação na Primeira Fase.

7.4 O resultado final do Processo Seletivo, com a divulgação da listagem dos candidatos classificados, será divulgado no dia **17 de março de 2023**, após às 14h, no endereço eletrônico <http://pos.ucpel.edu.br/residencia-multiprofissional/>.

8. Das Vagas

8.1 A vaga será ocupada pelo candidato aprovado que alcançar a maior média final (nota final) neste processo seletivo, e de acordo com a existência da bolsa de estudo.

8.2 Os demais candidatos aprovados serão suplentes à vaga, sendo classificados conforme o item 7.2.

9. Matrícula

9.1 Para efetivar a matrícula, os candidatos aprovados deverão entregar os documentos, pessoalmente ou por procurador oficialmente constituído (desde que apresente procuração formal com firma reconhecida), no dia **20 de março de 2023**, das 8h às 12h e das 14h às 18h na COREMU - Comissão de Residência Multiprofissional, localizada no Hospital São Francisco de Paula, na rua Marechal Deodoro nº 1126A (acesso pelo estacionamento). Informações podem ser obtidas através do telefone **(53) 21288341** ou e-mail coremu@husfp.ucpel.edu.br.

9.2 São documentos necessários para a matrícula:

- a)** uma foto atualizada e digitalizada 3x4;
- b)** cópia da Cédula de Identidade Civil ou Militar
- c)** cópia do CPF;

- d) cópia do Título Eleitoral;
- e) cópia de quitação com o Serviço Militar (candidatos masculinos);
- f) cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- g) cópia autenticada do diploma de Graduação em Farmácia, emitido por Instituição de Ensino Superior brasileira, com curso reconhecido pelo MEC, de que o candidato concluiu o curso;
- h) o candidato classificado que realizou o seu curso de graduação no exterior, deverá apresentar cópia autenticada do diploma revalidado no Brasil;
- i) cópia de protocolo ou do registro em qualquer Conselho Regional de Farmácia, para candidatos selecionados já inscritos nos respectivos Conselhos, porém, **até dia 31 de março de 2023, o candidato selecionado deverá apresentar o registro do Conselho do Rio Grande do Sul, sob pena de perda da vaga;**
- j) declaração do grupo sanguíneo e fator RH;
- k) número do NIT ou inscrição no PIS/PASEP;
- l) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- m) cópia comprovante de residência (moradia);
- n) cartão de conta corrente em banco credenciado ao Ministério da Saúde para processamento dos pagamento de bolsas de residência vinculadas ao Pró-Residências. São credenciadas as instituições bancárias: Bradesco, Itaú e Santander.
- o) ficha de matrícula, a ser preenchida neste mesmo ato.

Candidato estrangeiro:

- a) uma foto atualizada e digitalizada 3x4;
- b) cópia autenticada do passaporte;
- c) visto temporário e registro junto à Polícia Federal do Brasil;
- d) cópia autenticada de comprovante de diploma de graduação revalidado no Brasil;
- e) cópia do registro ou protocolo em qualquer Conselho Regional de sua área de formação, porém, **até dia 31 de março de 2023, o candidato selecionado deverá apresentar o registro do Conselho do Rio Grande do Sul, sob pena de perda da vaga;**
- f) declaração do grupo sanguíneo e fator RH;
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- h) cartão de conta corrente em banco credenciado ao Ministério da Saúde para processamento dos pagamento de bolsas de residência vinculadas ao Pró-Residências. São credenciadas as instituições bancárias: Bradesco, Itaú e Santander.
- i) cópia comprovante de residência (moradia);
- j) ficha de matrícula, a ser preenchida neste mesmo ato.

10. Convocação de Suplentes

10.1 No dia **21 de março de 2023**, após às 14h, terá início a chamada de suplentes, na eventualidade de não ter sido preenchida a vaga prevista no presente edital, respeitada a ordem decrescente de classificação do Processo Seletivo.

10.2 Permanecendo a vaga não preenchida, poderá ser realizada nova convocação de suplente, por ordem de classificação, até a data limite de **21 de março de 2023**.

10.3 Todas as convocações de suplentes serão publicadas em <http://pos.ucpel.edu.br/residencia-multiprofissional/> e enviadas para o e-mail de candidatos convocados.

10.4 Será de total responsabilidade dos candidatos a verificação periódica de publicações de convocações de suplentes em <http://pos.ucpel.edu.br/residencia-multiprofissional/> e no seu próprio e-mail.

11. Disposições Finais

11.1 O candidato que não possuir, no ato da matrícula, o diploma de graduação e/ou o registro no Conselho de Farmácia do Rio Grande do Sul, deverá providenciá-lo imediatamente e entregar uma cópia autenticada no mesmo local de realização da matrícula, no horário das 8h às 12h, e das 13h às 17h, impreterivelmente, até dia **31 de março de 2023**, sob pena de perda da vaga.

11.2 O mesmo se aplica para candidato brasileiro que concluiu a graduação no exterior, ou profissional estrangeiro, os quais deverão comprovar a revalidação do diploma conforme legislação vigente, além de apresentar cópia autenticada do visto de permanência definitivo no Brasil, sob pena de perda da vaga.

11.3 O não comparecimento do candidato classificado, nas datas e horários estabelecidos no presente edital, para a realização da matrícula, implicará na perda da vaga.

11.4 Caso o candidato queira formalizar sua desistência deverá fazê-lo conforme modelo constante no **Anexo IV** desse edital.

11.5 Em caso de desistência de candidato já matriculado, será convocado o próximo classificado, respeitando-se o disposto no presente Edital e nas normas vigentes.

11.6 Os candidatos que ingressarem no Programa de Residência Integrada Multiprofissional em Saúde do Idoso farão jus a uma bolsa de acordo com o estabelecido pela Lei Federal 11.129 de 30/06/2005.

11.7 A inscrição neste Processo Seletivo implicará no compromisso de aceitação, por parte do candidato, das condições referentes à seleção e demais disposições estabelecidas pelo regimento interno da COREMU.

11.8 No ato da matrícula, os residentes assinarão o Termo de Compromisso, no qual declararão plena ciência do teor do Regimento Interno do Programa de Residência Integrada Multiprofissional em Saúde do Idoso - Hospital Universitário São Francisco de Paula/Universidade Católica de Pelotas.

11.9 O candidato matriculado que não comparecer na instituição do Programa, no prazo máximo de 48 horas após a data de início das atividades, será considerado desistente e automaticamente eliminado do Processo Seletivo, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória, respeitando-se o disposto no presente Edital e nas normas vigentes.

11.10 Todos os horários indicados neste edital se referem ao horário de Brasília, vigente em cada uma das datas deste edital.

11.11 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, toda e qualquer legislação complementar que vier a ser publicada pela Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde e afins.

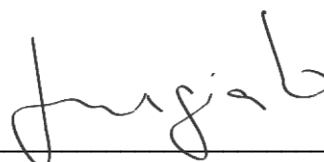
11.12 Havendo necessidade de retificações e/ou adendos e/ou erratas ao presente Edital, esses serão divulgados em <http://pos.ucpel.edu.br/residencia-multiprofissional/>.

11.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Secretaria da Pró-Reitoria Acadêmica da Universidade Católica de Pelotas, aos vinte e quatro dias mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.



Prof.^a Eliana Soares Domingues
Coordenadora da COREMU/HUSFP/UCPEL



Prof. Ezequiel Insaurriaga Megiato
Pró-Reitor Acadêmico UCPEL

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

EVENTOS	DATAS
Período de Inscrições	27/02/2023 até às 23h 59min do dia 04/03/2023 em http://pos.ucpel.edu.br/residencia-multiprofissional/
Último dia para postagem da documentação de inscrição	Até às 23h59min do dia 04/03/2023, para posgraduacao@ucpel.edu.br
Divulgação da listagem preliminar de inscritos	Dia 06/03/2023 -10h - http://pos.ucpel.edu.br/residencia-multiprofissional/
Recursos à listagem preliminar de inscritos	Das 10h do dia 06/03/2023 até às 10h do dia 07/03/2023, para posgraduacao@ucpel.edu.br
Homologação das Inscrições	07/03/2023 - 14h - http://pos.ucpel.edu.br/residencia-multiprofissional/
Divulgação do local de realização da Prova Objetiva	07/03/2023 - 14h - http://pos.ucpel.edu.br/residencia-multiprofissional/
Prova Objetiva (Presencial)	09/03/2023 - 10h às 12h
Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva	09/03/2023 -14h - http://pos.ucpel.edu.br/residencia-multiprofissional/
Recursos ao Gabarito Preliminar da Prova Objetiva	Das 14h do dia 09/03/2023 até às 14h do dia 10/03/2023, para posgraduacao@ucpel.edu.br
Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva	10/03/2023 - 17h - http://pos.ucpel.edu.br/residencia-multiprofissional/
Recursos ao Resultado Preliminar da Prova Objetiva	Das 17h do dia 10/03/2023 até às 17h do dia 11/03/2023, para posgraduacao@ucpel.edu.br
Divulgação do Resultado Final da Prova Objetiva	13/03/2023 - 10h - http://pos.ucpel.edu.br/residencia-multiprofissional/
Divulgação dos candidatos habilitados para Entrevista e local e horários das Entrevistas	13/03/2023 - 14 horas - http://pos.ucpel.edu.br/residencia-multiprofissional/
Avaliação da Produção Curricular	13/03/2023 – Reunião da Comissão de Avaliação
Realização das Entrevistas (Presencial)	14/03/2023
Divulgação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo	15/03/2023 - 14h http://pos.ucpel.edu.br/residencia-multiprofissional/
Recursos ao Resultado Preliminar do Processo Seletivo (Somente Produção Curricular e/ou Entrevista)	Das 14h do dia 15/03/2023 até às 14h do dia 16/03/2023, para posgraduacao@ucpel.edu.br
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	17/03/2023 - 14h - http://pos.ucpel.edu.br/residencia-multiprofissional/
Matrícula	Dia 20/03/2023
Convocação de suplentes, na eventualidade da vaga não ser preenchida	21/03/2023 - 14h - http://pos.ucpel.edu.br/residencia-multiprofissional/
Início das atividades no Programa de Residência Integrada Multiprofissional em Saúde do Idoso	Será informado no ato da matrícula.

ANEXO I: Bibliografias recomendadas

1. BIBLIOGRAFIAS RECOMENDADAS REFERENTES AO EIXO TRANSVERSAL E AO EIXO COMUM ESPECÍFICO

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Resolução RDC no 36, de 25 de julho de 2013. Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências. Brasília, DF, [ANVISA], 2013.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988. 27 ed. São Paulo: Saraiva, 2001. Título VIII, da ordem social, art. 194 a 200. Disponível em: www.planalto.gov.br/.../Constituicao/constituicao_compilado.htm

_____. Ministério da Saúde DECRETO Nº 7508, de 28/06/2011. Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/D7508.htm>.

_____. Estatuto do idoso: lei federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003. Brasília, DF: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2003.

_____. Ministério da Saúde. Portaria n.º 2925, de 19 de outubro de 2006: dispõe sobre a Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa. Brasília (DF): MS; 2006.

_____. Portarias nº 399/GM de 22 de fevereiro de 2006 e Portaria nº. 325/GM, de 21 de fevereiro de 2008. Divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/prtg399_20060222.pdf> e <<http://dtr2001.saude.gov.br/sas/PORTARIAS/Port2008/GM/GM-325.htm>>.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Envelhecimento e saúde da pessoa idosa / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2007. 192 p.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. Guia prático do cuidador. Brasília (DF): MS; 2008.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. Subsecretaria de Planejamento e Orçamento. Sistema de planejamento do SUS: uma construção coletiva: perfil da atividade do planejamento no Sistema Único de Saúde: resultados da pesquisa – esfera municipal /Ministério da Saúde, Secretaria Executiva, Subsecretaria de Planejamento e Orçamento. – Brasília: Ministério da Saúde, 2008. 142 p.: il. - (Série B. Textos Básicos de Saúde) (Série Cadernos de Planejamento; v. 5).

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS. Clínica ampliada e compartilhada / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS. – Brasília: Ministério da Saúde, 2009. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/clinica_ampliada_compartilhada.pdf

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. Departamento de Gestão da Educação em Saúde. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, Departamento de Gestão da Educação em Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2009.

_____. Ministério da Saúde. PORTARIA Nº 4.279, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010. Estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em: <http://www.brasilssus.com.br/legislacoes/decretos.html>

_____. Ministério da Saúde PORTARIA Nº 2.488, DE 21 DE OUTUBRO DE 2011. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a

organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Departamento de Articulação Interfederativa. Caderno de Informações para a Gestão Interfederativa no SUS. Ministério da Saúde, Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa, Departamento de Articulação Interfederativa. – Brasília: Ministério da Saúde, 2012. Disponível em: http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/caderno_040712.pdf Acesso em: 05 dez. 2012.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Núcleo de Apoio à Saúde da Família / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014. 116 p.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. Departamento de Gestão da Educação na Saúde. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde: o que se tem produzido para o seu fortalecimento? / Ministério da Saúde, Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, Departamento de Gestão da Educação na Saúde – 1. ed. rev. – Brasília: Ministério da Saúde, 2018. 73 p.

CAMPOS, G.W. Clínica e Saúde Coletiva compartilhadas: Teoria Paidéia e Reformulação Ampliada do trabalho em Saúde. Disponível em: www.gastaowagner.com.br.

_____. Saúde Pública e Saúde Coletiva: Campo e núcleo de Saberes e Práticas. Disponível em: www.gastaowagner.com.br

CAMPOS, G.W. de S.; AMARAL, M. A. do. Clínica Ampliada e Compartilhada, a gestão democrática e redes de atenção como referenciais teórico-operacionais para a reforma do hospital. Ciênc. Saúde coletiva vol.12 n.º.4. Rio de Janeiro July/Aug. 2007.

CARVALHO, A, I; BUSS, P. M. Determinantes Sociais na Saúde, na Doença e na Intervenção - In: Políticas e Sistema de Saúde no Brasil. Organiz. Lígia Giovanella, Sarah Escorel, Lenaura de Vasconcelos Costa Lobato et. al. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 2008.

PEDUZZI, M.; CARVALHO, Y.; CECCIN, R. B. Formação e Educação em Saúde: Aprendizados com Saúde Coletiva. In: Campos, G. W. de S. et AL (Orgs). Tratado de Saúde Coletiva. 2ed. São Paulo: Hucitec; Rio de Janeiro: Ed. Fiocruz, 2008.

PEDUZZI, M. Equipe multiprofissional de saúde: conceito e tipologia. Revista de Saúde Pública, 2001;35(1):103-9 Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rsp/v35n1/4144.pdf>

MENDES, E.V. As Redes de atenção à Saúde. Ver. Ciência e Saúde Coletiva vol. 15, n.º5, RJ, agosto, 2010.

OLIVEIRA, G, N. Apoio matricial como tecnologia de gestão e articulação em rede. In: G,W.,C: G, A.V.P (orgs) Manual de Práticas de Atenção Básica: saúde ampliada e Compartilhada. São Paulo: Aderaldo & Rothschild, 2008.

OMS. Organização Mundial de Saúde. Envelhecimento ativo: uma política de saúde. Brasília (DF): Organização Pan-Americana da Saúde; 2005.

TEIXEIRA, Maria Glória et al. Vigilância em saúde no SUS - construção, efeitos e perspectivas. Ciência & Saúde Coletiva, Rio de Janeiro, v. 23, n. 6, p. 1811-1818, jun. 2018.

2. BIBLIOGRAFIAS RECOMENDADAS REFERENTE AOS TEMAS ESPECÍFICOS DE FARMÁCIA

NÚCLEO FARMÁCIA

BISSON, M. P. Farmácia Clínica & Atenção Farmacêutica. 3. ed. Barueri-SP: Manole, 2016.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. Relação Nacional de Medicamentos Essenciais: RENAME. Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. – Brasília: Ministério da Saúde, 2018. 218 p.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. Cuidado farmacêutico na atenção

básica - caderno 1: Serviços farmacêuticos na atenção básica à saúde. Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014. 108 p.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Práticas Farmacêuticas no Núcleo de Apoio à Saúde da Família (Nasf). Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2017. 33 p.: il.

BRUNTON, L. L.; HILAL-DANDAN, R.; KNOLLMAN, B. As bases farmacológicas da terapêutica de Goodman & Gilman. 13. ed. Porto Alegre: AMGH, 2018.

CAVALLINI, M. E.; BISSON, M. P. Farmácia Hospitalar: Um enfoque em sistemas de saúde. 2ed. Barueri-SP: Manole, 2010.

KATZUNG, B. G.; TREVOR, A. J. Farmacologia básica e clínica. 13. ed. Porto Alegre: AMGH, 2017.

SANTOS, L.; TORRIANI, M. S. BARROS, E. Medicamentos na prática da farmácia clínica. Porto Alegre: ArtMed, 2013.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE FARMÁCIA HOSPITALAR E SERVIÇOS DE SAÚDE. Padrões mínimos para farmácia hospitalar e serviços de saúde. 3. ed. São Paulo: SBRAFH, 2017.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE FARMÁCIA HOSPITALAR. Câmara Técnica Cuidado Farmacêutico no Enfrentamento da COVID-19. Plano de contingência em diversos cenários farmacêuticos no âmbito da pandemia por COVID-19. São Paulo: SBRAFH, 2020.

STORPIRTIS, S.; MORI, A. L. P. M.; YOCHIY, A.; RIBEIRO, E.; PORTA, V. Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2017.

WHALEN, K.; FINKEL, R.; PANAVELIL, T. A. Farmacologia Ilustrada. 6. ed. Porto Alegre: Artmed, 2016.

ANEXO II

INFORMAÇÕES CURRICULARES

PARTE I – DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nome:		Nº. Inscrição:	
Cédula de Identidade:		CPF:	
E-mail:			

PARTE II – DADOS DE INSCRIÇÃO

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA INTEGRADA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DO IDOSO	NÚCLEO PROFISSIONAL
	() Farmácia

PARTE III - DESCRIÇÃO DA PRODUÇÃO CURRICULAR

→ O preenchimento desta ficha de produção curricular é de responsabilidade do candidato e a mesma deve ser acompanhada dos comprovantes referentes a cada pontuação, devidamente identificadas com os tipos de atividades segundo os tópicos e subtópicos enumerados na tabela a seguir.

ATIVIDADES		Valor Atribuído	Valor Máximo	Pontuação
1. Pós-graduação		-	1,0 Ponto	
1.1. Curso de especialização com carga horária mínima de 360h.	0,25 por curso (máximo 2 cursos).	Até 0,5 ponto.	1,0 ponto	
1.2. Mestrado.	0,5 por curso (máximo 2 cursos).	Até 1,0 ponto.		
1.3. Doutorado.	1,0 por curso.	Até 1,0 ponto.		
2. Experiência acadêmica na categoria profissional inscrita (atuação, educação permanente e produção técnico-científica)		-	7,0 pontos	
2.1. Participação em atividades extracurriculares,	Atividades de 40 a 120 horas: 0,25 ponto por atividade certificada (máximo 2).	Até 0,5 pontos	4,0 pontos	

como projetos de pesquisa e extensão, projetos de vivências acadêmicas, bolsas de iniciação científica, monitorias, e estágios extracurriculares, nos últimos 5 anos.	Atividades de 121 a 360 horas: 0,5 ponto por atividade certificada (máximo 4).	Até 2,0 pontos		
	Atividades com carga horária superior a 360 horas: 1,0 ponto por atividade certificada (máximo 4).	Até 4,0 pontos.		
2.2. Apresentação de trabalhos ou escrita de resumos em eventos científicos, como autor ou coautor, nos últimos 5 anos.	0,25 ponto por trabalho.	Até 1,5 ponto.	1,5 ponto	
2.3. Publicação de artigo em revista indexada, capítulo de livro ou livro.*	0,5 a cada publicação.	Até 1,5 Pontos	1,5 pontos	
3. Experiência profissional não acadêmica nos últimos 5 anos		-	2,0 pontos	
3.1. Exercício profissional na categoria profissional inscrita, nos últimos 5 anos.**	Na área de concentração (saúde do idoso): 0,5 pontos por mês.	Até 2,0 pontos	2,0 pontos	
	Fora da área de concentração: 0,2 pontos por mês.			
PONTUAÇÃO TOTAL:			10,0 pontos	

* A comprovação de publicação em periódicos ou livros deverá ser feita mediante a apresentação da capa, do índice e da ficha catalográfica do periódico ou livro, ou ainda pela apresentação de cópia do artigo, do capítulo e da capa (do periódico ou do livro) com a indicação do endereço eletrônico em que se encontra disponibilizada a publicação, se for o caso.

**A comprovação de experiência profissional deverá ser feita mediante a apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) devidamente anotada e/ou de publicação de posse em cargo no Diário Oficial ou de recibo de pagamento de autônomo.

Pelotas, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato

ANEXO III: Modelo de Recurso

RECURSO

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo

Edital N° 013/2023 – PRAC-UCPEL-HUSFP para Seleção de Candidatos ao Programa de Residência Integrada Multiprofissional em Saúde do Idoso

Nome do candidato: _____

N° de Inscrição: _____ N° do Documento de Identidade: _____

Tipo de Recurso (Assinale a razão do recurso):

- Em razão de inscrição indeferida
- Gabarito preliminar da Prova Objetiva, referente a(s) questão(ões) de nº: _____
- Resultado preliminar da Prova Objetiva Online
- Resultado preliminar do Processo Seletivo (Somente Produção Curricular e/ou Entrevista)

Recurso:

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

OBSERVAÇÕES:

1ª) Enviar o recurso para posgraduacao@ucpel.edu.br.

2ª) Recurso sem a devida fundamentação e sem definição do que requer o recorrente, será indeferido.

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do candidato

ANEXO IV: Modelo de desistência de vaga

DESISTÊNCIA DE VAGA NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA INTEGRADA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DO IDOSO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO SÃO FRANCISCO DE PAULA - UCPEL

Declaro para os devidos fins, que eu
RG, CPF, desisto da vaga obtida
no Processo Seletivo ao Programa de Residência Integrada Multiprofissional em Saúde do Idoso,
conforme o Edital N° **013/2023** – PRAC-UCPEL-HUSFP.

Pelotas,de.....de 20.....

Assinatura do Selecionado